Dossiê da emenda Pix 202544960002

Plano de ação 09032025-2-085631 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (TCE-PI). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Jussara Lima
Beneficiário	MUNICIPIO DE FRONTEIRAS (PI)
Município / IBGE	Fronteiras / 2204303
População (IBGE)	10310
Valor previsto	R$ 1.485.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 1.485.000,00
Valor repassado	R$ 1.485.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	A Construção de abrigo institucional para crianças e adolescentes deve focar em criar um ambiente seguro, acolhedor e com características residenciais, utilizando um planejamento que priorize a dignidade e o bem-estar dos acolhidos, constituindo-se em medida de grande relevância sócio educacional estabelecendo conexão direta com a rede de atendimento à criança e adolescente incluindo serviços de saúde, educação e assistência social, com enfoque no Serviços de Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,), Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade(Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)) e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: Abrigo institucional). Com a construção do abrigo pretende-se promover a inclusão social, a participação comunitária e a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e seus famílias. O serviço terá enfoque na intervenção precoce, acompanhamento contínuo e desenvolvimento de habilidades sociais, cognitivas e comunicativas, garantindo que os cuidados cheguem de forma integrada, acessível e estruturada, reduzindo barreiras no acesso a programas públicos. A casa abrigo será implantada na Rua Mãe Ester, Bairro Boa Vista, S/N, CEP 64.690-000, Fronteiras - PI, a unidade da Assistência Social será um equipamento público referenciado da REDE SUAS atendendo todas as unidades municipais de Assistência Social. O ambiente reunirá profissionais especializados em psicologia, pedagogia e assistência social, promovendo atendimento individualizado além da interação e a privacidade das crianças e adolescentes por meio de atividades em grupo e oficinas socioeducativas, atuará no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, oferecendo orientação, capacitação e suporte emocional às famílias, promovendo inclusão social, convivência comunitária e participação em atividades coletivas. Investir na construção de casa abrigo é uma ação estratégica da assistência social, da educação e saúde pública, garantindo o direito das pessoas com vulnerabilidade social de desenvolver seu potencial, conviver socialmente, viver com dignidade e participar plenamente da vida comunitária, fortalecendo uma sociedade mais justa, inclusiva e humana.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544960002 de Jussara Lima
2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-12-04
2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 1.485.000,00: 2025OB009138

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85631/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85631/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85631/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544960002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.